

LEI Nº 910, DE 23 DE ABRIL DE 2012

Projeto de Lei nº 547/12
Autoria do Poder Executivo Municipal

“DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DA TABELA DE REFERÊNCIAS, ANEXA À LEI Nº 890 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOSÉ DE JESUS LIMA, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, apresenta à Excelsa Câmara Municipal esta propositura, em forma de Projeto de Lei, nos termos seguintes:

Artigo 1º - Ficam substituídas as tabelas de referências salariais, anexas as Leis Municipais nº 875/11 e nº 822/10, que passa a ter a redação consolidada nos termos do anexo I da presente.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



JOSÉ DE JESUS LIMA
PREFEITO MUNICIPAL